

DECRETO
Nº 9297/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 4.099.000,00 (quatro milhões e noventa e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
76	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.36	1	116.000,00
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	1.700.000,00
12755	02.04.03	082434001.2.124	3.3.90.93	6	200.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	76.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	1.600.000,00
7732	02.15.01	061810020.2.359	3.3.90.39	1	50.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	267.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	90.000,00
TOTAL					4.099.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
86	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.39	1	116.000,00

11786	02.04.03	082434001.2.282	3.3.50.39	6	200.000,00
5317	02.11.02	103021003.2.011	4.4.90.52	1	2.000,00
7782	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	50.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	267.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	90.000,00
8091	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.61	1	700.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	2.674.000,00
TOTAL					4.099.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	2.650.000,00
TOTAL					2.650.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8372	04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.04	1	2.000.000,00
8508	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.36	1	200.000,00
8636	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.40	1	450.000,00
TOTAL					2.650.000,00

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	190.000,00
10365	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.39	1	1.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	550.000,00
12749	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	5	600.000,00
11240	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.46	5	180.000,00
TOTAL					1.521.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	280.000,00
8872	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	1	161.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	300.000,00
11239	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.46	5	100.000,00
9035	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.30	1	30.000,00
9215	05.01.05	103021003.2.011	3.3.90.30	1	30.000,00
9252	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.30	1	16.000,00
9266	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	504.000,00
9137	05.01.03	103021003.2.014	4.4.90.52	5	50.000,00
9166	05.01.04	103021003.2.352	3.3.90.30	5	50.000,00
TOTAL					1.521.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 08 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito